

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África – CPIPETRO

REQUERIMIENTO N° , DE 2015

Requer ao Ministério de Minas e Energia a disponibilização de listagem de visitas relativas às pessoas e da forma que especifica.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja requerido o Ministério de Minas e Energia em meio eletrônico da lista pormenorizada das visitas à sede e ao anexo do órgão, **relativas às pessoas abaixo citadas**, contendo hora de entrada, hora de saída, com quem falaram, que assunto trataram, no período de 2005 até a presente data, bem como cópias das filmagens de todas as câmeras de segurança.

- **Mário Frederico de Mendonça Góes;**
- **Zwi Skornicki;**
- **Guilherme Esteves de Jesus;**
- **Milton Pascowitch;**
- **Shinko Nakandakari;**
- **Luis Eduardo Campos Barbosa da Silva;**
- **Atan de Azevedo Barbosa;**
- **Bernardo Freiburghaus;**

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África – CPIPETRO

- Augusto Amorim Costa; e
- Cesar Roberto Santos Oliveira.

JUSTIFICAÇÃO

Um relatório anexado ao inquérito da Operação Lava-Jato informa que houve mais de 1.800 visitas das pessoas supracitadas à Petrobras. Os nomes foram indicados pelo ex-gerente executivo Pedro Barusco e reconhecidos como “autênticos representantes dos interesses das empresas corruptoras nos pagamentos das vantagens indevidas” com os quais ele fez transações e manteve contato.

Pois bem, está claro que os recursos desviados da Petrobras serviram para irrigar as campanhas políticas de partidos da base aliada e enriquecer alguns de seus filiados. Neste sentido, é imperioso que esta CPI saiba se os operadores em tela também estiveram, em algum momento, na sede ou no anexo do Ministério de Minas e Energia, quantas vezes, com quem falaram, por quanto tempo cada visita e quais os assuntos que foram tratados.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de maio de 2015.

Eliziane Gama
PPS/MA